



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 37

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

ATENÇÃO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			50	Secretaria de Estado de Transporte	18	48
Atos do Poder Executivo	1	23		Secretaria de Estado de Turismo	48	53
Casa Civil.....		26		Secretaria de Estado de Desenvolvimento		54
Secretaria de Estado de Governo		26	50	Urbano e Habitação.....	18	54
Secretaria de Estado de Agricultura,				Secretaria de Estado do Meio Ambiente e		
Pecuária e Abastecimento		27		Recursos Hídricos	18	48
Secretaria de Estado de Cultura	10		50	Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento....		55
Secretaria de Estado de Educação.....		28		Secretaria de Estado de Esporte	22	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	34	51	Secretaria de Estado de Justiça, Direito		
Secretaria de Estado de Obras.....			51	Humanos e Cidadania	22	49
Secretaria de Estado de Saúde		34		Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal	49	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública	15	39	52	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	22	
				Ineditórais		56

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.542, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera os Anexos IV, XVII, XVIII, XIX e XX da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, que estima receita e fixa despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados na Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, os Anexos IV – Demonstrativo Geral da Receita, XVII – Aplicação Mínima em Educação, XVIII – Demonstrativo da Aplicação Mínima em Saúde, XIX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e XX – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de fevereiro de 2011

123º da República e 51º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I desta Lei que altera itens do Demonstrativo Geral da Receita constantes do Anexo IV da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal

Art. 7º, inciso V, LDO

1 - Orçamento Fiscal			R\$ 1,00
	Categoria Receita/Fonte Recursos/ Subfonte Recurso/Rubrica/Alínia/Subalínea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
receitas correntes			
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.742.583.643	2.742.583.643
11120500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	623.246.794	623.246.794
11130000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.877.110.946	5.877.110.946
11130200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO		
11130201	ICMS NORMAL	4.956.027.517	4.956.027.517
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.956.027.517	4.956.027.517
17240100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - FUNDEB	1.255.965.029	1.255.965.029

17240101	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	991.205.503	1.255.965.029
17240109	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	124.649.359	124.649.359
90000000	DEDUÇÕES/RESTITUIÇÕES DA RECEITA	1.255.965.029	1.255.965.029
95000000	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.255.965.029	1.255.965.029
95100000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.255.965.029	1.255.965.029
95110000	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.121.491.160	1.121.491.160
95110200	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	130.285.657	130.285.657
95110205	DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	124.649.359	124.649.359
95110300	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	991.205.503	991.205.503
95110302	DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	991.205.503	991.205.503



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Art. 7º, inciso V, LDO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		R\$ 1,00		
Categoria	Receita/Fonte Recursos/ Subfonte Recurso/Rubrica/Alínia/Subalínea	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.742.583.643		2.742.583.643
11120500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	623.246.794		623.246.794
11130000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.877.110.946		5.877.110.946
11130200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO			
11130201	ICMS NORMAL	4.956.027.517		4.956.027.517
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.255.965.029		1.255.965.029
17240100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - FUNDEB			
17240101	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	1.255.965.029		1.255.965.029
17240109	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	991.205.503		991.205.503
90000000	DEDUÇÕES/RESTITUIÇÕES DA RECEITA	124.649.359		124.649.359
95000000	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.255.965.029		1.255.965.029
95100000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.255.965.029		1.255.965.029
95110000	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.121.491.160		1.121.491.160
95110200	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	130.285.657		130.285.657
95110205	DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	124.649.359		124.649.359
95110300	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	991.205.503		991.205.503
95110302	DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	991.205.503		991.205.503

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Secretário de Governo
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO II desta Lei que altera o Anexo XVII da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009

APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO - 2010

LDO - Artigo 7º, inciso XVIII

MODELO DE APLICAÇÃO CONFORME LEI Nº 11.494/2007, DECISÃO DO TCDF - 2495/2003 e 8187/2008, LEI Nº 4.179/2008
(LDO) E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES R\$ 1,00

	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA
A	IMPOSTOS (Inclusive Dívida Ativa, Multas de Juros de Mora, e Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos)	8.829.167,742
A. 1	ICMS	4.996.304,429
A. 1. 1	Principal	4.956.027,517
A. 1. 2	Multas e Juros de Mora	7.679,334
A. 1. 3	Dívida Ativa	29.214,375
A. 1. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	3.383,203
A. 1. 5	(-) Restituições	-
A. 2	IPTU	500.953,852
A. 2. 1	Principal	438.316,522
A. 2. 2	Multas e Juros de Mora	8.186,283
A. 2. 3	Dívida Ativa	46.138,570
A. 2. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	8.312,477
A. 2. 5	(-) Restituições	-
A. 3	IRRF	1.428.710,344
A. 3. 1	Principais	1.428.710,344
A. 3. 2	Multas e Juros de Mora	-
A. 3. 3	Dívida Ativa	-
A. 3. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	-
A. 3. 5	(-) Restituições	-
A. 4	IPVA	668.970,156
A. 4. 1	Principal	623.246,794
A. 4. 2	Multas e Juros de Mora	19.136,138
A. 4. 4	Dívida Ativa	20.833,275
A. 4. 2	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	5.753,949
A. 4. 3	(-) Restituições	-
A. 5	ITCD	30.832,795
A. 5. 1	Principal	28.331,490
A. 5. 2	Multas e Juros de Mora	1.332,528
A. 5. 3	Dívida Ativa	994,919
A. 5. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	173,858
A. 5. 5	(-) Restituições	-
A. 6	ITBI	225.325,821
A. 6. 1	Principal	223.978,493
A. 6. 2	Multas e Juros de Mora	651,953
A. 6. 3	Dívida Ativa	585,424
A. 6. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	109,951
A. 6. 5	(-) Restituições	-
A. 7	ISS	835.166,499
A. 7. 1	Principal	793.352,591
A. 7. 2	Multas e Juros de Mora	3.773,463
A. 7. 3	Dívida Ativa	35.587,511
A. 7. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	2.452,934
A. 7. 5	(-) Restituições	-
A. 8	SIMPLES	134.993,804
A. 8. 1	Principal	127.730,838
A. 8. 2	Multas e Juros de Mora	9
A. 8. 3	Dívida Ativa	7.259,722
A. 8. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	3.235
A. 8. 5	(-) Restituições	-
A. 9	OUTROS TRIBUTOS	7.910,042
A. 9. 1	Principal	-
A. 9. 2	Multas e Juros de Mora	658,617

A. 9. 3	Dívida Ativa	5.568.742	
A. 9. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	1.682.683	
A. 9. 5	(-) Restituições	-	
B	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	582.172,123	
B. 1	LEI COMPLEMENTAR 87/96	21.018,527	
B. 2	FPE	442.502,118	
B. 3	FPM	114.742,528	
B. 4	ITR	1.092.825	
B. 5	IPI	2.816,125	
C	TOTAL DA RECEITA	9.411.339,865	
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*C)	2.352.834,966	
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	1.255.655,901	
ICMS (20%)	999.260,886		
ITCD (20%)	6.166,559		
IPVA (20%)	133.794,031		
Cota-Parte FPE (20%)	88.500,424		
Cota-Parte FPM (20%)	22.948,506		
Cota-Parte ITR (20%)	218,565		
Cota-Parte IPI (20%)	563,225		
LEI COMPLEMENTAR 87/96 (20%)	4.203,705		
Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb (20%)	-		
Complementação da União ao Fundeb (20%)	-		
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% DE "E")	753.393,540	
G	DESPESA ORÇADA EM MDE (H-J)	2.428.758,254	
H	(UO'S 18101/18202/18902/18903, fontes 100,101, 102,105,109)	2.518.257,566	
H. 1	EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	2.514.402,871	
H. 2	EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 28)	3.854,695	
J	DEDUÇÕES :	89.499,312	
J 1	PESQUISAS (subelementos)	-	
J 2	SUBVENÇÕES - elemento de despesa 43 (a despesa constante desse elemento no valor de R\$	-	
J 3	FORMAÇÃO DE QUADROS ESPECIAIS	-	
J. 4	ASSISTÊNCIA SOCIAL :	88.539.312	
J. 4.1	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ALIMENTAÇÃO (Ação 2964)	57.501.400	
J. 4.2	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE (Ações 3632/6309)	5.620.000	
J. 4.3	DENSTISTA NA ESCOLA (Ação 2846)	10.000.000	
J. 4.3	BENEFÍCIOS ASSIST. A SERVIDORES (Ação 8504)	2.000.000	
J. 4.3.1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (elementos de despesa 08/92)	1.000.000	
J. 4.3.2	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO (elemento de despesa 46)	-	
J. 4.3.3	AUXÍLIO/VALE- TRANSPORTE (elementos de despesa 39/49)	-	
J. 4.3.4	AUXÍLIO FINANCEIRO (elementos de despesa 48)	1.000.000	
J. 4.4	OUTRAS FORMAS DE ASSISTÊNCIA	13.417.912	
J. 4.4.1	BOLSA ESCOLA - APOIO A APRENDIZAGEM (Ação 4071)	11.500.000	
J. 4.4.2	REINTEGRA CIDADÃO (Ação 2426)	1.917.912	
J. 4.4.3	OUTRAS	-	
J. 5	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	-	
J. 6	PESSOAL em Atividade Alheia à MDE (Ação 8502.0037)	500.000	
J. 7	ENSINO SUPERIOR (subfunção 364)	310.000	
J. 8	OUTRAS (Ação/Subtítulo = 2007.9335)	150.000	
L	DESPESA ORÇADA PARA FUNDEB (UO = 18903)	1.255.655,901	
L.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	36.125,504	
L.2	ENSINO FUNDAMENTAL	1.161.673,064	
L.3	ENSINO MÉDIO	49.333.333	
L.4	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.524.000	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	
	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1.000.000	
L.5	OUTRAS - EXCETO ENSINO SUPERIOR (ESPECIFICAR)	-	
M	Despesa com pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública (Subtítulo 8502/na UO=18903)	1.131.961,587	
COMPARATIVO APLICAÇÕES x LIMITES MÍNIMOS			
	RELAÇÃO	LIMITE LEGAL	% APLICADO
N	MDE	G/C	25%
			25,81

O	FUNDEB :	E	R\$	1.255.655,901
P	FUNDEB remuneração de professores do Ensino Fundamental, em exercício	M/L	60%	90,15

OBSERVAÇÕES:

I) Não computadas as despesas com a função Encargos Especiais, que não estejam diretamente relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas apropriadas na função Previdência Social e as despesas previstas no FCDF (LDO 2010 e Decisão TCFD 8187/2008);

2) Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural (Lei nº 9.394/96 - LDB, art. 71).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Anexo III desta Lei que altera o Anexo XVIII da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE - 2010

LDO - Artigo 7º, inciso XIX; art. 31, § único

RECEITAS		RS 1.000
		9.403.429.823
IMPOSTOS		8.619.694.589
IPTU		438.316.523
IR		1.428.710.344
IPVA		623.246.794
ITCD		28.331.490
ITBI		223.978.493
ICMS		4.956.027.517
ISS		793.352.591
SIMPLES		127.730.838
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS		140.613.795
IPTU		46.138.570
ICMS		29.214.375
ISS		35.587.511
SIMPLES		7.259.722
IPVA		20.833.275
ITCD		994.919
ITBI		585.424
MULTAS E JUROS DE MORA DOS IMPOSTOS		40.759.708
IPTU		8.186.283
ICMS		7.679.334
ISS		3.773.463
SIMPLES		5
IPVA		19.136.138
ITCD		1.332.528
ITBI		651.952
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS		20.189.607
IPTU		8.312.477
ICMS		3.383.203
ISS		2.452.934
ITBI		109.951
ITCD		173.856
IPVA		5.753.949
SIMPLES		3.235
TRANSFERÊNCIAS		561.153.596
FPE		442.502.118
FPM		114.742.526
ITR		1.092.823
IPI		2.816.125
LEI COMPLEMENTAR 87/96		21.018.527
A BASE DE CÁLCULO ESTADUAL - BE		6.136.628.450
A1 75% do ICMS		3.717.020.638
A2 75% da Dívida Ativa - ICMS		21.910.781
A3 75% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS		8.296.903
A4 100% do SIMPLES		127.730.838
A5 100% da Dívida Ativa - SIMPLES		7.259.722

A6	100% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - SIMPLES	3.244
A7	50% do IPVA	311.623.397
A8	50% da Dívida Ativa - IPVA	10.416.638
A9	50% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPVA	12.445.044
A10	100% do ITCD	28.331.490
A11	100% da Dívida Ativa - ITCD	994.919
A12	100% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITCD	1.506.386
A13	100% do IR Servidores Públicos	17/02/2011 1.428.710.344
A14	100% da Quota Parte FPE	442.502.118
A15	75% da Quota Parte IPI-Exportação	2.112.094
A16	75% da Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	15.763.895
B	BASE DE CÁLCULO MUNICIPAL - BM	3.266.801.373
B1	25% do ICMS	1.239.006.879
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	7.303.594
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS	2.765.634
B4	50% do IPVA	311.623.397
B5	50% da Dívida Ativa - IPVA	10.416.638
B6	50% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPVA	12.445.044
B7	100% do IPTU	438.316.522
B8	100% da Dívida Ativa - IPTU	46.138.570
B9	100% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPTU	16.498.760
B10	100% do ISS	793.352.591
B11	100% da Dívida Ativa - ISS	35.587.511
B12	100% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ISS	6.226.397
B13	100% do ITBI	223.978.493
B14	100% da Dívida Ativa - ITBI	585.424
B15	100% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI	761.904
B16	100% da Quota Parte ITR	1.092.825
B17	100% da Quota Parte FPM	114.742.528
B18	25% da Quota Parte IPI-Exportação	704.031
B19	25% da Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	5.254.632
C	BASE DE CÁLCULO 0,12XB.E + 0,15XB.M	
	(base determinada pelo TCDF - Decisão nº 4620/2002)	1.226.415.620
D	DESPESAS	1.235.796.509
D.1	Despesas com Saúde (UO 23901/funcão 10/modalidade 90/ftes 100,101,102,105,109)	1.233.796.509
D.2	Despesas com Saúde (UO 23901/funcão 28/modalidade 90/grupo de despesa 1 - pessoal/ftes 100,101,102,105,109)	2.000.000
E	SUPERÁVIT/DÉFICIT (D-C)	9.380.889

NOTA:

Despesas que não entram no cômputo:

- 1) elemento de despesa 92 - Portaria nº 2.047/2002 - MS
 - 2) modalidade de aplicação 91 (Decisão nº 4620/2002 - TCDF)
 - 3) modalidade 20 e elemento de despesa 91(Decisão nº 4620/2002 - TCD; LDO, Art. 17, § 3º - Lei nº 4.179/2008)
 - 4) função 09 - Previdência Social (7ª Diretriz, inciso I, Resolução nº 322/2003)

5) função 28 - Encargos Especiais - somente o grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais (Decreto nº 4620/2002 - TCE)

2) *Schrodinger*

3) autres modalités

OBSERVAÇÕES:

Documento elaborado com base nos seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.080/1990 (Lei do SUS), EC nº 29/2000, Resolução nº 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde, Portaria nº 2.047/2002 do Ministério da Saúde, Decisão nº 4620/2002 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCFD.

ADENDO AO RELATÓRIO DE APLICAÇÃO MÍNIMA NA SAÚDE

ORÇAMENTO TOTAL DO FUNDO DE SAÚDE (UO: 23.901)			
1) DESPESAS QUE ENTRAM PARA O CÔMPUTO			
Função/Subfunção/Programa/Ação/Subtítulo/Descrição	GD	FT	DESPESA
Função: 10 - Saúde			1.233.796.509
10.122.0100.6056.0001 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	3	100	60.000
10.122.0100.8502.0050 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	1	100	327.578.720
		101	58.100.254
		102	17.211.379
		105	40.981
		109	675.870
10.122.0100.8502.0068 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1	100	9.517.553
10.122.0100.8517.0052 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	100	59.500.000
	4	100	1.000.000
10.122.0100.8517.0063 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3	100	2.989.000
10.122.0100.8517.3722 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE PRÉDIOS	3	100	70.000.000
10.122.0100.8517.6991 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	3	100	70.000.000
10.122.0100.8517.7261 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3	100	40.000.000
10.122.0100.8517.7262 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	100	10.000.000
10.122.0750.8504.6988 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	100	70.000.000
10.122.1700.1141.0005 - EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3	100	500.000
10.126.0071.3930.0018 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO - SWAP	3	100	25.000.000
10.128.0231.5881.0002 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE	3	100	60.000
10.128.0400.2011.0001 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	3	100	26.000.000
10.128.0750.2655.6168 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	100	313.600
10.128.0750.2655.6169 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3	100	60.000
10.128.0750.2655.6178 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	3	100	1.797.263
10.244.2418.6053.9694 - (EP) APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INVERSO-CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL	3	100	100.000
10.301.0211.6145.1933 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	3	100	5.000.000
10.301.0214.1670.8131 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM VICENTE PIRES	4	100	50.000
10.301.0214.3044.0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	4	100	5.000.000
10.301.0214.3044.0002 - CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA QN 01 DO RIACHO FUNDO I	4	100	628.000
10.301.0214.3044.8433 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM ÁGUAS CLARAS	4	100	150.000
10.301.0214.3266.3517 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE	4	100	50.000
10.301.0214.3266.3518 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE	4	100	50.000
10.301.0214.3487.8498 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	4	100	3.700.000
10.301.0214.3487.8501 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE N° 1 DO PARANOÁ	4	100	35.000
10.301.0214.3487.9697 - (EP) REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	4	100	100.000
10.301.0214.5005.0001 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO PARANOÁ	4	100	150.000
10.301.0400.2154.9700 - (EP) PROGRAMA SAÚDE INTEGRADA, CIDADANIA RURAL "A SER DESENVOLVIDO PELO INTEGRA"	3	100	500.000
10.301.0400.2154.9701 - (EP) PROJETO DE ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE ATE VOCÊ	3	100	100.000
10.301.2418.1853.7881 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS NO DF	4	100	50.000
10.301.5000.2102.0002 - ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL	3	100	9.100
10.301.5000.2156.0001 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER - SWAP	3	100	18.130
	4	100	40.000
10.301.5000.2156.0002 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA - SWAP	3	100	13.590

10.301.5000.2335.1934 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE EM FAMÍLIA - SWAP	3	100	20.000
10.301.5000.6049.9704 - (EP) APOIO A PROJETO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - ABO NA COMUNIDADE	3	100	50.000
10.302.0211.6145.0001 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	3	100	12.000.000
10.302.0211.6146.0002 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	3	100	5.200.000
10.302.0214.1670.9705 - (EP) CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE EXAMES DO POSTO DE SAÚDE N° 2 DO GUARÁ II	4	100	150.000
10.302.0214.1853.8167 - CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS TERAPÉUTICAS NO DF	4	100	50.000
10.302.0214.1859.7751 - CONSTRUÇÃO DO BLOCO MATERNO-INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	4	100	50.000
10.302.0214.1859.8169 - CONSTRUÇÃO DO BLOCO MATERNO-INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	4	100	9.000.000
10.302.0214.1984.8208 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE II EM ARAPOANGA - PLANALTINA	4	100	167.000
10.302.0214.1984.8213 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU	4	100	209.136
10.302.0214.1984.8214 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA NO DF	4	100	5.000.000
10.302.0214.3307.8467 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	4	100	50.000
10.302.0214.3307.8468 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO RECATO DAS EMAS	4	100	150.000
10.302.0214.3307.9706 - (EP) CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	4	100	6.000.000
10.302.0214.3467.6069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SWAP	4	100	3.499.898
10.302.0214.3487.0001 - MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	100	2.000.000
	4	100	1.000.000
10.302.0214.3487.4072 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	3	100	30.000.000
10.302.0214.3487.4074 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - QUALISUS	3	100	590.000
10.302.0214.3487.8497 - MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SES - REFORMA DO HBDF	4	100	9.450.000
10.302.0214.3487.8502 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	100	3.000.000
	4	100	4.421.983
10.302.0214.5009.0001 - CONSTRUÇÃO DE BANCOS DE LEITE MATERNO EM TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DF	4	100	50.000
10.302.0400.2060.0002 - ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	3	100	6.290.000
	4	100	616.700
10.302.0400.2068.0003 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA	3	100	70.000.000
10.302.0400.2145.0001 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	3	100	9.500.000
10.302.0400.2145.0004 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE UTI	3	100	60.000.000
10.302.0400.2145.0006 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS - SWAP	3	100	141.000.000
10.302.0400.2145.0007 - INCENTIVO A AÇÕES DESCENTRALIZADAS NAS REGIONAIS DE SAÚDE	3	100	1.000.000
10.302.0400.2154.0001 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCÍARIO	3	100	9.593.250
10.302.0400.2154.4067 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	3	100	6.000.000
10.302.0400.2661.0002 - AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS VITIMAS DE VIOLENCIA	3	100	30.000
	4	100	25.000
10.302.0400.6015.9707 - (EP) RESERVA PARA EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO DF	3	100	25.000.000
10.302.0400.6050.3156 - PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA Á POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	3	100	21.500
	4	100	3.300
10.302.2418.6053.8595 - IMPLANTAÇÃO DE CAPS EM TODAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	4	100	90.000
10.302.5000.6048.4062 - AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFOS, MAMÓGRAFOS, EECV - APARELHO DE MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA EPILEPSIA, APARELHOS DE RADILOGIA, HEMODIÁLISE, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRA-SONS, PARA OS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO DF	4	100	10.000
10.304.0050.2699.0001 - DESENVOVIMENTO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	3	100	1.500.000
10.304.0050.6206.0001 - AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3	100	800.000
10.305.0050.2801.0001 - DESENVOVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO DISTRITO FEDERAL	3	100	809.623
10.305.0900.2155.0002 - PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - SWAP	3	100	2.544.621
10.306.5000.4068.0001 - AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	3	100	20.000
10.542.0050.2585.0001 - DESENVOVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	3	100	493.778
10.571.0350.2175.0001 - FOMENTO À PESQUISA EM SAÚDE - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	3	100	192.280

Função: 28 - Encargos Especiais		2.000.000
28.846.0001.9050.0030 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1 100	2.000.000
TOTAL QUE ENTRA PARA O CÔMPUTO		1.235.796.509

2) DESPESAS QUE NÃO ENTRAM PARA O CÔMPUTO		
MODALIDADE 90/FUNÇÃO 10/DEMAIS FONTES		575.262.354
10.122.0850.3046.0003 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3 138	399.000
10.126.0071.3930.0018 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO - SWAP	4 136	7.260.925
10.128.0231.5881.0002 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE	3 138	20.000
10.128.0750.2655.6168 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	3 132	122.400
10.301.0211.6145.1933 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	3 138	10.100.000
10.301.0214.3044.0002 - CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA QN 01 DO RIACHO FUNDO I	4 132	250.000
10.301.0214.3044.8433 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM ÁGUAS CLARAS	4 132	1.500.000
10.301.0214.3487.7820 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DO RECANTO DAS EMAS	4 132	800.000
10.301.0214.3487.8498 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	4 132	1.905.000
10.301.0214.3487.8501 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 1 DO PARANOÁ	4 132	350.000
10.301.1461.6199.6286 - ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	3 138	400.000
10.301.5000.2102.0002 - ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL	3 138	1.090.000
10.301.5000.2154.8371 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3 138	12.000.000
	3 132	181.400
	3 138	709.500
10.301.5000.2156.0001 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER - SWAP	4 132	400.000
	4 136	207.580
	4 138	535.000
	3 132	124.637
10.301.5000.2156.0002 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA - SWAP	3 138	295.000
	4 138	650.000
	4 136	207.580
	3 138	15.753.929
10.301.5000.2335.1934 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE EM FAMÍLIA - SWAP	4 136	2.074.828
	4 138	15.978.880
10.301.5000.2335.1936 - FUNCIONAMENTO DO PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SAÚDE EM FAMÍLIA - PROESF	3 138	864.665
	4 138	732.000
10.301.5000.2551.0002 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO	3 138	43.000
	4 138	55.000
10.301.5000.6048.4061 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ADULTO	3 138	660.000
	4 138	450.000
10.301.5000.6051.0002 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO DIABÉTICO	3 138	650.000
	4 138	680.000
10.301.5000.6055.0001 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	3 138	388.800
10.302.0211.6145.0001 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	3 138	107.306.174
10.302.0211.6145.1934 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EM TRATAMENTO DE COAGULOPATIAS	3 138	3.000.000
10.302.0211.6146.0002 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	3 138	40.000.000
10.302.0214.1984.8208 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE II EM ARAPOANGA - PLANALTINA	4 132	1.500.000
10.302.0214.3467.6069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SWAP	4 132	8.505.017
	4 136	6.914.796
	4 138	7.995.085
10.302.0214.3487.4074 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - QUALISUS	3 132	5.900.000
10.302.0214.3487.8497 - MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SES - REFORMA DO HBDF	4 132	17.500.000
10.302.0214.3487.8502 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	4 132	3.847.000
10.302.0211.6145.0001 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	3 138	5.500.000

10.302.0400.2145.0002 - ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR NÍVEL DE URGENCIA - SWAP	4 138	2.124.500
10.302.0400.2145.0001 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	3 138	60.000.000
10.302.0400.2145.0002 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3 138	46.000.000
10.302.0400.2145.0004 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE UTI	3 138	38.000.000
10.302.0400.2145.0006 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS - SWAP	4 136	9.680.910
10.302.0400.2154.0001 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	3 132	162.500
	3 138	34.150.000
10.302.0400.2154.4067 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	3 138	45.000.000
10.302.0400.2261.0002 - AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLENCIA	3 132	185.000
	3 138	300.000
10.302.0400.4032.0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NOS CENTROS REGIONAIS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	3 138	260.000
	4 138	460.000
10.302.0400.6015.0003 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	3 138	240.000
	4 138	240.000
10.302.0400.6049.0007 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE BUCAL	3 138	600.000
	4 138	200.000
	3 132	215.000
10.302.0400.6050.3156 - PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	3 138	300.000
	4 138	200.000
	3 132	33.000
10.302.0400.6052.0002 - ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR	3 138	950.000
10.302.2409.6016.3171 - FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES	3 138	30.000.000
10.302.2418.6053.0002 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL	3 138	1.924.000
10.304.0050.2699.0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	3 138	2.640.000
	4 138	500.000
10.304.0050.2803.0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	3 138	1.554.340
	4 138	836.953
10.304.0050.6206.0001 - AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3 138	2.132.433
	4 138	1.000.000
10.305.0050.2801.0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO DISTRITO FEDERAL	3 138	2.400.000
	4 138	1.424.578
	3 138	1.345.112
10.305.0900.2155.0002 - PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - SWAP	4 136	933.381
	4 138	108.004
	3 132	125.000
	3 138	60.000
	4 132	65.000
	4 138	30.000
10.306.5000.4068.0001 - AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	3 138	1.184.447
	4 138	800.000
MODALIDADE 90/FUNÇÃO 28/TODAS AS FONTES/EXCETO GRUPO PESSOAL		5.727.556
28.843.0001.9096.0007 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA A INSS E PASEP	2 100	682.000
	6 100	4.212.000
28.846.0001.9050.0030 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3 100	233.556
	3 138	600.000
MODALIDADE 91/FUNÇÃO 10/TODAS AS FUNÇÕES/TODAS AS FONTES		36.334.228
10.122.0100.8502.8696 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	1 100	34.516.228
10.302.0400.2154.0001 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	3 100	1.218.000
10.421.1501.2426.0017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	3 100	600.000
MODALIDADE 90/ FUNÇÃO 04/TODAS AS FONTES		610.000
04.122.0750.8504.6990 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3 100	610.000
MODALIDADE 90/ FUNÇÃO 08/TODAS AS FONTES		100.000
08.244.1501.6073.9693 - (EP) APOIO A CAMPANHA CANCER DE MAMA FIQUE DE OLHO	3 100	100.000
MODALIDADE 40/FUNÇÃO 10/TODAS AS FONTES		11.000.000
10.302.0400.2154.0001 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	3 100	11.000.000
MODALIDADE 50/ FUNÇÃO 10/TODAS AS FONTES		944.600
10.301.0400.2154.9698 - (EP) APOIO AO PROJETO SAÚDE INTEGRADA E CIDADANIA RURAL "DESENVOLVIDO PELO INTEGRA"	3 100	150.000
10.301.0400.2154.9699 - (EP) APOIO AO PROJETO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE OCULAR - CISOC" DESENVOLVIDO PELO INTEGRA"	3 100	150.000
10.301.0750.2619.9702 - (EP) APOIO AOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA TRANSFORME	3 100	250.000
10.301.2418.6053.9703 - (EP) CVV-ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DA AMIZADE-POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	3 100	100.000
10.305.0900.2155.0002 - PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - SWAP	3 138	294.600
TOTAL QUE NÃO ENTRA PARA O CÔMPUTO		629.978.738

TOTAL GERAL DA UNIDADE 23.901 - FUNDO DE SAÚDE DO DF (1+2) 1.865.775.247

ANEXO IV desta Lei que altera o quadro de Metodologia de Cálculo constante do Anexo X da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009

**MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
METODOLOGIA DE CÁLCULO**

LDO, Art. 7º, inciso XX

R\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	2009			PROJEÇÃO DA RECEITA PARA 2010	EXPANSÃO DA RECEITA (2010-2009)
	REALIZADA JAN-JUN	PREVISÃO JUL-DEZ	TOTAL		
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.758.866.370	3.643.429.742	7.402.296.112	8.841.683.628	1.439.387.516
IMPOSTOS	3.691.418.406	3.497.328.031	7.188.746.437	8.619.694.589	1.430.948.152
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.347.573.162	1.091.834.071	2.439.407.233	2.742.583.643	303.176.410
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	228.354.308	161.442.431	389.796.739	438.316.522	48.519.783
IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	594.941.279	715.666.195	1.310.607.474	1.428.710.344	118.102.870
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	440.872.910	113.194.258	554.067.168	623.246.794	69.179.626
IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	11.849.824	14.739.392	26.589.216	28.331.490	1.742.274
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	71.554.841	86.791.795	158.346.636	223.978.493	65.631.857
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.343.845.244	2.405.493.960	4.749.339.204	5.877.110.946	1.127.771.742
IMPOSTO S/ OP.CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1.922.283.064	1.989.042.219	3.911.325.283	4.956.027.517	1.044.702.234
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	359.859.185	355.487.595	715.346.780	793.352.591	78.005.811
ICMS/ISS/SIMPLES	61.702.995	60.964.146	122.667.141	127.730.838	5.063.697
OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA ⁽¹⁾	67.447.964	146.101.711	213.549.675	221.989.039	8.439.364
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	19.073.911	22.573.396	41.647.307	46.581.531	4.934.224
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.438.911	11.974.594	19.413.505	21.872.289	2.458.784
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	39.636.309	110.207.757	149.844.066	150.774.917	930.851
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	1.298.833	1.345.964	2.644.797	2.760.302	115.505

OBSERVAÇÃO:

A Expansão da Receita Tributária para 2010, foi elaborada considerando somente as receitas tributárias e suas derivadas, classificadas com a Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações diretas. Portanto, as taxas não entram no cálculo por estarem classificadas em fonte diferente de 100. (Exemplo: TLP)

ANEXO V desta Lei que Altera o Anexo XX da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009

DESPESSAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 44, § 5º)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 44, § 5º, DA LDO PARA 2010, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2010, e à disponibilidade orçamentária e financeira.

PODER LEGISLATIVO

I - Concurso Público

R\$ 1,00

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
CLDF	CONSULTOR LEGISLATIVO	23	2.490.026
	TECNICO LEGISLATIVO	8	623.366
TCDF	SERVIÇOS AUXILIARES DO TCDF	25	3.106.675
	SUBTOTAL	56	6.220.067

II - Gratificações

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
TCDF	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO		
	SUBTOTAL		

III - Realinhamento/Reestruturação Salarial

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
TCDF	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO DO TCDF		
	SUBTOTAL		
	TOTAL PODER LEGISLATIVO	56	6.220.067

PODER EXECUTIVO

IV - Remuneração - Melhorias Salariais do Servidor (Recursos do Tesouro)

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
GDF	Melhorias Salariais para os Servidores	47.655	163.192.640
	SUBTOTAL	47.655	163.192.640

V - Remuneração - Melhorias Salariais do Servidor (Recursos Próprio da Unidade)				
ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010	
DETRAN	Melhorias Salariais para os Servidores	898	4.795.810	
	SUBTOTAL	898	4.795.810	
VI - Remuneração - Melhorias Salariais do Servidor (Recursos do Tesouro e do FCDF)				
ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010	
EDUCAÇÃO	Melhorias Salariais para os Servidores	59.957	249.523.962	
SAÚDE	Melhorias Salariais para os Servidores	32.231	122.514.660	
	SUBTOTAL	92.188	372.038.622	
	TOTAL REAJUSTES	140.741	540.027.072	
VII - Concurso Público				
ÓRGÃO	CARGO	NOMEAÇÕES 2010	REMUNERAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO
DER	Analista de Ativ. Rodoviárias	10	289.127,00	5.197.525,00
	Técnico de Ativ. Rodoviárias	100	2.231.090,00	
	Técnico de Ativ. Rodoviárias - Técnico de Trânsito Rodoviário	120	2.677.308,00	
DETRAN	Analista de Trânsito	15	877.462,50	5.470.148,50
	Auxiliar de Trânsito	50	1.373.010,00	
	Assistente de Trânsito	20	798.026,00	
	Agente de Trânsito	50	2.421.650,00	
SE				
SE	Professor Educação Básica	400	9.960.000,00	22.784.136,84
	Especialista em Educação	40	1.672.058,39	
	Médico	20	941.948,45	
	Analista de Educação	100	2.668.630,00	
	Técnico de Educação - Monitor	100	1.508.540,00	
	Técnico de Educação - Secretário Escolar	200	3.016.480,00	
	Técnico de Educação - Apoio Administrativo	200	3.016.480,00	
DFTRANS				
DFTRANS	Analista de Transportes Urbanos	20	756.012,00	6.538.458,50
	Técnico de Transportes Urbanos	80	1.831.544,00	
	Fiscal de Atividades Urbanas - Transportes	75	3.950.902,50	
SEDEST				
SEDEST	Especialista em Assistência Social	200	4.958.660,00	11.101.058,40
	Técnico em Assistência Social	332	6.142.398,40	
SES				
SES	Agente Comunitário de Saúde	500	3.960.495,00	27.864.394,23
	Agente de Vigilância Ambiental	163	2.217.224,64	
	Auxiliar em Saúde - AOSD – Ortopedia e Gesso	80	1.150.451,34	
	Auxiliar em Saúde -AOSD – Patologia Clínica	50	719.032,09	
	Especialista em Saúde – Biólogo	10	221.339,66	
	Especialista em Saúde – Físico	10	221.339,66	
	Especialista em Saúde – Administrador	20	442.679,33	
	Especialista em Saúde – Farmacêutico Bioquímico/Laboratório	15	332.009,50	
	Especialista em Saúde – Fisioterapeuta	25	553.349,16	
	Especialista em Saúde – Psicólogo	40	885.358,66	
	Enfermeiro	100	2.181.143,72	
	Médico	400	12.564.023,64	
	Técnico em saúde – Téc. em Nutrição	18	258.851,55	
	Técnico em Saúde – Téc. Laboratório/Patologia Clínica	50	719.032,09	
	Técnico em Saúde – Técnico Administrativo	100	1.438.064,18	
ADASA				
ADASA	Regulador de Serviços Públicos	80	6.646.076,72	8.877.902,56
	Advogado	2	166.151,92	
	Técnico em Regulação de Serviços Públicos	58	2.065.673,92	
SEOPS				
SEOPS	Analista de Finanças e Controle	50	4.826.900,00	4.826.900,00
SSP				
SSP	Técnico Penitenciário	600	10.798.053,42	10.798.053,42
SEF				
SEF	Analista de Finanças e Controle	25	2.242.302,79	17.298.538,79
	Auditor Tributário	50	7.400.000,00	
	Analista Fazendário	80	3.772.520,00	
	Técnico Fazendário	120	3.883.716,00	
SEJUS				
SEJUS	Especialista em Assistência Social	142	6.807.323,80	29.445.515,80
	Atendente de Reintegração Social	338	15.941.060,20	
	Técnico em Assistência Social	142	6.697.131,80	

JARDIM BOTÂNICO	Analista de Administração Pública	23	754.248,20	1.645.652,70
	Técnico de Administração Pública	35	891.404,50	
IPREV	Analista de Gestão Previdênciária	50	3.669.890,00	12.559.550,00
	Técnico de Gestão Previdênciária	200	8.889.660,00	
CULTURA	Analista de Atividades Culturais	50	1.292.761,58	2.240.217,77
	Técnico de Atividades Culturais	50	947.456,20	
IBRAM	Fiscal de Atividades Urbanas - Meio Ambiente	40	2.107.148,00	
	Analista de Atividades do Meio Ambiente	50	2.659.291,96	9.072.303,60
	Técnico de Atividades do Meio Ambiente	120	4.305.863,64	
JARDIM ZOOLÓGICO	Analista de Administração Pública	20	655.868,00	1.343.522,90
	Técnico de Administração Pública	27	687.654,90	
FHB	Analista de Atividades do Hemocentro	35	1.402.573,72	2.336.256,26
	Técnico de Atividades do Hemocentro	30	933.682,54	
SEAPA	Analista de Desen. e Fisc. Agropecuária	30	1.305.708,00	1.804.887,50
	Técnico de Desen. e Fisc. Agropecuária	17	499.179,50	
SEPLAG	Gestor de Políticas Públicas	40	3.288.310,00	12.225.186,57
	Médico	9	423.876,80	
	Analista de Administração Pública	120	3.644.166,58	
	Técnico de Administração Pública	120	2.830.209,29	
	Analista de Planejamento e Orçamento	25	2.038.623,90	

CEAJUR	Procurador de Assistência Judiciária (Defensor)	15	2.367.133,50	2.367.133,50
PGDF	Procurador do DF	18	2.840.560,20	5.057.562,40
	Analista de Apoio Ativ. Jurídicas	23	958.847,00	
PCDF	Assistente de Apoio Ativ. Jurídicas	46	1.258.155,20	10.675.668,85
	Analista de Apoio às Atividades Policiais	150	5.325.363,45	
	Técnico de Apoio às Atividades Policiais	100	3.078.600,58	
	Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública	50	2.271.704,82	
EMATER	Técnico Especializado	15	559.242,80	1.829.249,19
	Exstensionista Rural - NS	21	782.939,92	
	Exstensionista Rural - NM	2	59.773,40	
	Técnico em Informática	2	63.910,36	
	Assistente Administrativo	9	241.465,49	
	Eletrecista	1	15.488,12	
	Motorista	5	88.690,93	
	Mecânico Automotivo	1	17.738,19	
CBMDF	Serviço Voluntário	200	1.844.260,00	1.844.260,00
		7149	215.204.083,28	

VIII - Criação de Cargos Comissionados

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
SEF	Subcoordenador Técnico - DFG-10	1	20.257
	Subcoordenador Financeiro - DFG-10	1	20.257
	Subcoordenador Administrativo - DFG-10	1	20.257
	Coordenador Geral - DFG 12	1	28.081
SE	Supervisores e Chefe de Secretaria (diurno) - FGIE-01	168	1.385.328
	Supervisores (noturno) - FGIE-02	112	484.120
	Diretor - DFIE-07	35	378.475
	Vice-Diretor - DFIE-06	35	316.102
	Diretor- DFIE-10	21	340.229
	Vice-Diretor - DFIE-08	21	264.869
	SUBTOTAL	396	3.257.975
	TOTAL PODER LEGISLATIVO	56	6.220.067
	TOTAL PODER EXECUTIVO	148.286	758.489.130
	TOTAL GERAL (LEGISLATIVO + EXECUTIVO)	148.342	764.709.197

DECRETO Nº 32.774, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera o artigo 13 do Decreto nº 29.464, de 04 de setembro de 2008, que trata do Conselho da Ordem do Mérito Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 13 do Decreto nº 29.464, de 04 de setembro de 2008, que trata da Ordem do Mérito Brasília, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Ordem do Mérito Brasília será administrada por um Conselho composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado do Governo do Distrito Federal;

II - Secretário de Estado Particular da Governadoria;

III - Secretário de Estado Chefe do Gabinete da Governadoria;

IV - Secretário de Estado Chefe da Casa Militar da Governadoria;

V - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil da Governadoria;

VI - Chefe do Cerimonial da Governadoria;

VII - 02 (dois) membros nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1º O Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal é o chanceler da Ordem e o Presidente do Conselho, cabendo ao Chefe do Cerimonial exercer as atividades do Secretário.

§ 2º Os integrantes do Conselho são considerados membros natos da Ordem, cabendo-lhes o grau de Grande-Oficial.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de fevereiro de 2011.

123º da República e 51º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 08 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a SME – Subsecretaria de Mobilização e Eventos, para, na qualidade de Executora, acompanhar o Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2011, celebrados entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA RECREATIVA E CULTURAL ACADÉMICOS DE SANTA MARIA, de acordo com os termos constantes do processo 150.000.270/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA****DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 5, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 217, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovada pela Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, e com base no art. 2º da Instrução Normativa nº 5, de 6 de maio de 2009, alterado pela Instrução Normativa nº 10, de 11/11/2009, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído, no Anexo Único do Ato Declaratório nº 1, de 7 de maio de 2009, o contribuinte abaixo relacionado.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 5/2011.

CNPJ	CF/DF	NOME RAZAO	NOME FANTASIA
00.001.388/0006-50	07.332.845/006-08	Distribuidora Brasília de Veículos S/A	DISBRAVE SCIA
00.001.388/0004-98	07.332.845/004-46	Distribuidora Brasília de Veículos S/A	DISBRAVE Cidade do Automóvel

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCICIO(S), MOTIVO: 044.000.103/2011, GERALDO MANOEL DOS SANTOS, QD 103 CJ I LOTE 15 SANTA MARIA, 4654285-X, 2011, renda superior a dois salários mínimos; 044.000.020/2011, JOANA DE SOUSA SILVA, QD 116 CJ E LOTE 24 SANTA MARIA, 4654641-3, 2011, não é mais beneficiária da Previdência Social. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 5/9/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/2/2009, observada a Ordem de Serviço nº 6, de 16/2/2009 e fundamentado nas Leis nº 1.343 de 27/12/1996 e/ou 3.804 de 08/02/2006, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do (s) contribuinte (s) abaixo por não atender aos requisitos legais, relacionados na seguinte ordem: Processo, Interessado (a), Falecido (a), Data do Óbito e Motivo (s): 1) 0046-003813/2010, JOÃO MENDES SANTIAGO, JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, 17/09/2001, de cujus residente em local diverso do imóvel inventariado na data do fato gerador; 2) 0046-003578/2010, RONI DA CONCEIÇÃO SATURNINO DA SILVA, AFONSO SATURNINO DA SILVA, 13/03/1991, fato gerador ocorrido antes da vigência da lei concessiva do benefício; 3) 0046-003483/2010, MARIA DOS ANJOS LOPES DA SILVA, VALDEMAR BATISTA DA SILVA, 26/08/2001, de cujus proprietário de mais de um imóvel no DF na data do fato gerador. O (s) requerente (s) têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no art 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 001/2011

Recorrente: GRAFICA E PAPELARIA ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMERICO LTDA EPP Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF GRAFICA E PAPELARIA ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMERICO LTDA EPP, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005492/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 8033/2008, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de agosto de 2010 (documentos de fls. 24). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de julho de 2010 (fls. 23), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 39 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2011.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 003/2011

Recorrente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A Advogado(a): JEFFERSON RODRIGUES BELLOMO Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 122.002.143/2006, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de IPTU, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 97) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de setembro de 2010 (documentos de fls. 93).